



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



INDICAÇÃO N° 192/2024

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade no sentido de ser concedida a revisão dos valores da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada no Município de Guararema.

JUSTIFICATIVA


No Município de Guararema a Atividade Delegada foi instituída por meio de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, autorizado pela Lei Municipal n° 2.911/2013.

A Atividade Delegada permite a utilização de Policiais Militares, em dias de folga, no policiamento ostensivo e no apoio às atividades de responsabilidade da prefeitura, sendo uma ferramenta muito positiva por possibilitar mais segurança à comunidade e por contribuir com a redução dos índices de criminalidade.

Assim, a revisão dos valores é medida de valorização e de reconhecimento da atividade desempenhada pelos Policiais Militares em nosso Município, daí a necessidade de que a gratificação seja revisada e, assim, reajustada o mais breve possível.

Pelos motivos expostos, este Vereador espera ver a presente e justa Indicação atendida o mais breve possível.

Sala das Sessões, 02 de Setembro de 2024.


SIDNEI SANTOS LEAL
Vereador